

EIXO TEMÁTICO 9 | QUESTÕES DE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E SEXUALIDADES

A CRIMINALIZAÇÃO DE MULHERES NO CONTEXTO DA SOCIEDADE HETERO-PATRIARCAL-RACISTA-CAPITALISTA BRASILEIRA

THE CRIMINALIZATION OF WOMEN IN THE CONTEXT OF THE BRAZILIAN PATRIARCAL-RACIST-CAPITALIST SOCIETY

Francisca Mikaelly da Costa Cunha
Rubia Maria Vieira e Silva
Marina Daniel e Silva

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo, apresentar um estudo sobre os aspectos machistas, sexistas e misóginos da estrutura social brasileira e a contribuição desses fatores para o encarceramento feminino em massa, essa pesquisa concretiza-se por meio de estudo bibliográfico e documental com a coleta de dados, os quais reafirmam o cenário de estigmatização e preconceito de gênero. A partir das informações obtidas, referentes, principalmente, à estrutura dos ambientes carcerários, torna-se evidente a dupla punição sofrida por essas mulheres, penal, bem como, social.

Palavras-chave: Patriarcado. Mulheres. Cárcere.

ABSTRACT

The present work aims to present a study on the machista, sexist and misogynistic aspects of the Brazilian social structure and the contribution of these factors to mass female incarceration. This research is carried out through a bibliographic and documentary study with the collection of data, which reaffirm the scenario of stigmatization and gender prejudice. From the information obtained, mainly referring to the structure of prison environments, the double punishment suffered by these women, criminal as well as social, becomes evident.

Keywords: patriarchy. Women. Prison.

1 INTRODUÇÃO

A estrutura patriarcal vigente que permeia a sociedade brasileira, as mulheres enfrentam uma realidade complexa e multifacetada, marcada por desigualdades estruturais e

limitações impostas pelos papéis de gênero, além de se encontrarem em uma posição desfavorecida na sociedade. Conforme apontado por autores como Angela Davis em "Mulheres, Raça e Classe", e Michel Foucault em "Vigiar e Punir", as estruturas patriarcais e os sistemas de opressão contribuem para a criminalização das mulheres, especialmente as pertencentes a minorias étnicas e de baixa renda.

A justificativa para abordar esse tema reside na necessidade de ampliar a discussão sobre as condições que levam essas mulheres ao cárcere, promovendo uma reflexão sobre as causas e consequências desse cenário, explorando a interseção entre gênero e sistema prisional, destacando a realidade das mulheres que, muitas vezes, são invisibilizadas nesse contexto.

Será utilizado o materialismo dialético como base teórica, pois o mesmo nos permite analisar as expressões da questão social, bem como as opressões de gênero e questões que perpassam o sistema prisional, em um contexto mais amplo, considerando as contradições existentes na sociedade. Ao adotar essa abordagem, buscamos compreender não apenas os aspectos superficiais da realidade das mulheres na sociedade patriarcal e no sistema prisional, mas também as raízes estruturais e as contradições subjacentes que contribuem para essas situações.

Assim, como dito anteriormente, iremos explorar a realidade de mulheres na sociedade patriarcal, destacando as complexidades e desafios que surgem a partir dessa dinâmica, em seguida, abordaremos os motivos que levam as mulheres a serem presas, considerando fatores como vulnerabilidade social, discriminação e falta de acesso a recursos e oportunidades. Posteriormente, analisaremos as condições de vida e os desafios enfrentados por mulheres encarceradas, ressaltando as dificuldades adicionais que elas enfrentam considerando as interlocuções entre as dimensões de gênero, raça e classe.

2 A REALIDADE DE MULHERES NA SOCIEDADE HETERO-PATRIARCAL-RACISTA-CAPITALISTA BRASILEIRA

Ao abordar a realidade das mulheres na sociedade patriarcal, torna-se necessário abordar o que é o patriarcado e como ele se instaurou em nossa sociedade. Saffioti (2004) explica o patriarcado como um sistema de dominação baseado no poder dos homens sobre as mulheres, que se manifesta em diversas esferas da sociedade. Segundo Saffioti (2004, APUD

CASTRO, SANTOS, SANTOS, 2018, p.5) esse sistema “se sustenta a partir de uma economia doméstica organizada, em que as mulheres, [...] são vistas apenas como meros objetos de prazer e satisfação sexual”. Corroborando com o exposto, Cunha (2014): aponta esse sistema como

[...] uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de pelo menos dois sujeitos: dominador (es) e dominado (s) (Cunha, 2014, p.154)

Em busca de analisar mais detalhadamente como o patriarcado se estabelece e se fortalece no decorrer da história, Lerner (2019) aponta que há várias teorias que buscam compreender esse sistema, embora às vezes, se intersectam, na maioria das situações oferecem explicações distintas para o fenômeno em questão. Destacando-se as vertentes tradicionalistas que, segundo a autora, foram essenciais para explicar a persistência do patriarcado ao longo dos anos. Tais teorias baseavam-se “sob uma óptica religiosa ou ‘científica’, consideraram a submissão das mulheres como algo universal, determinado por Deus ou natural, portanto, imutável” (Lerner, 2019, p. 38). Ou seja, essas teorias fundamentam uma superioridade nas disparidades biológicas entre os homens e as mulheres.

Em decorrência de a nossa sociedade ser moldada pelo patriarcado, as ideias desse sistema permeiam todas as áreas da vida, conforme apontado por Saffioti (2015, p. 135), de que o patriarcado esteve presente em “todas as esferas da vida social”, tanto na esfera pública como na privada, como por exemplo, na família, na religião, no trabalho, ou seja, na sociedade como um todo, e pode ser revelado no cotidiano, desde comportamentos violentos, como abuso físico, até expressões aparentemente inofensivas como piadas sexistas.

Nesse sistema, prevalecem as relações de poder dos homens sobre as mulheres e sobre aqueles que não se encaixam no padrão considerado normativo de raça, gênero e orientação sexual, colocando assim os homens no poder, mas não qualquer homem, conforme apontado por Saffioti (2004, *apud* Silveira, Costa, 2012, p.5) “o poder é exercido por quem for homem, branco e heterossexual”. Isto é, enquanto os homens com características já citadas acumulam benefícios os que possuem características opostas encontram-se em posição inferior.

Diante do exposto, surgem novas indagações, como por exemplo: De que maneira o patriarcado influencia a participação das mulheres no mercado de trabalho e as oportunidades que elas têm acesso? Antunes (2009) aponta que:

As relações entre gênero e classe nos permitem constatar que, no universo do mundo produtivo e reprodutivo, vivenciamos também a efetivação de uma construção social sexuada, onde os homens e as mulheres que trabalham são, desde a família e a escola, diferentemente qualificados e capacitados para o ingresso no mercado de trabalho. E o capitalismo tem sabido apropriar-se desigualmente dessa divisão sexual do trabalho (Antunes, 2009, p. 109).

Ou seja, ressalta-se a presença do patriarcado nas demais esferas da vida social, bem como aponta consequências desse sistema, como a qualificação desigual de pessoas consideradas inferiores ao perfil do patriarcado, além de revelar como o capitalismo reage a tal fenômeno, no qual percebe-se que o mesmo se beneficia dessa divisão, mantendo e até exacerbando as desigualdades econômicas entre os gêneros.

Vale salientar aqui o papel atribuído às mulheres no decorrer da humanidade, conforme aponta Lerner (2019):

Considera-se a função materna uma necessidade da espécie, uma vez que as sociedades não teriam conseguido chegar à modernidade sem que a maioria das mulheres dedicasse quase toda a vida adulta a ter e criar filhos. Assim, vê-se a divisão sexual do trabalho com base em diferenças biológicas como justa e funcional (Lerner, 2019, p.39).

Assim, na atual configuração social, caracterizada pela predominância de estruturas patriarcais e capitalistas que conferem vantagens aos homens brancos em detrimento da sistemática exclusão das mulheres, o mercado de trabalho se destaca como um domínio onde essa disparidade se torna particularmente evidente. Dentro dessa hierarquia estabelecida, as mulheres ocupam uma posição subordinada, o que se reflete na sua sub-representação nos ambientes de trabalho e, em muitas circunstâncias, na sua total ausência nesses espaços, exclusivamente devido ao seu gênero.

Sena et al. (2015, p. 10) aponta que:

O mercado de trabalho é o meio que proporciona a emancipação, a independência e a libertação das mulheres, assim como na revolução industrial o trabalho significou a saída do âmbito familiar, doméstico, privado para o espaço público, atualmente ele também se configura como espaço de afirmação da luta feminina pela igualdade e possibilidades de novos caminhos para além da “casa”.

Ao levantar tal argumento, é necessário observar e apontar as barreiras estruturais e a discriminação de gênero que muitas mulheres enfrentam ao buscar emprego, além das mulheres que não têm acesso ao mesmo. Em destaque as que não tem acesso, são pressionadas

a procurar novos meios de sobrevivência, na qual pode levar algumas a considerar opções extremas, como o envolvimento em atividades criminosas. Em contextos onde o acesso ao mercado de trabalho é limitado ou inexistente, e as condições econômicas são precárias, algumas mulheres podem sentir-se compelidas a buscar alternativas fora das estruturas legais para garantir sua sobrevivência e a de suas famílias.

Essa busca por alternativas se torna uma necessidade frente às limitações impostas pelo sistema patriarcal, que muitas vezes restringe o acesso das mulheres a oportunidades econômicas e sociais igualitárias. No entanto, é importante destacar que a *seletividade penal* que tem regido a ação do Estado a partir de processos discriminatórios de raça, de classe e de gênero, expõe essas mulheres a riscos adicionais, incluindo a possibilidade de encarceramento e o aprofundamento da marginalização social.

Como mencionado, além dos processos de seletividade penal que tem promovido o encarceramento massivo de pessoas pobres, negras e periféricas, as mulheres têm um agravante em relação aos processos de criminalização, visto que sofrem dupla reprovação: a penal e a social. Tal realidade é agravada nas situações em que há a vivência de violência doméstica e de gênero, o envolvimento com parceiros criminosos, o uso abusivo de substâncias psicoativas, a falta de acesso a recursos educacionais e de saúde mental, dentre outros.

De acordo com Germano, Liberato e Monteiro (2018), a população carcerária feminina mundial tem aumentado mais rápido que a população carcerária masculina, nesse contexto, destaca-se que “a taxa de aprisionamento feminino teve um aumento de 503% em 15 anos. sendo o tráfico de drogas o delito que mais as encarcera” (Boiteux, 2016, p. 5). Nesse cenário, as mulheres praticamente não recebem benefícios do sistema prisional, já que o tráfico de drogas é considerado um crime mais grave (Boiteux. 2016).

Segundo Davim e Lima (2016), a sociedade atribui à mulher um perfil de ingenuidade, o papel de provedora do lar, não se espera que elas adentrem ao mundo do crime, por isso mesmo são utilizadas para fazer o transporte desses entorpecentes. Dessa forma, “[...] o crime feminino é colocado como exceção, algo inesperado e sobretudo, socialmente inadequado.” (Sallum; Zambrana, 2019). Com relação aos motivos que levam essas mulheres ao sistema prisional, a maioria delas foram presas devido ao envolvimento com o tráfico de drogas, em muitos desses casos, por conta de relacionamentos com homens que já são traficantes (Boiteux, 2016).

Conforme Argimon, Lopes e Mello, (2010, p. 124), significativa parcela das mulheres que se encontram encarceradas se envolveram em contextos de venda ou transporte de entorpecente de companheiro/ familiar. Nesse viés, a maioria dessas mulheres começa a fazer o uso de drogas porque já foram violentadas de alguma forma, fugiram de casa, têm familiares com problemas psicológicos ou que estão envolvidos com drogas e/ou álcool.

Cabe destacar ainda que muitas dessas mulheres, quando ainda crianças, foram abandonadas por seus provedores, dessa forma, ficam desprotegidas tanto emocionalmente como financeiramente, o que faz com que essas jovens tenham que assumir o lar ainda muito cedo, por esse motivo não conseguem concluir os estudos e se inserem num quadro de subemprego, recorrendo a meios infracionais para complementar a renda da família. Ademais, muitas mulheres entram no mundo do crime por influência do parceiro, a maioria só descobre o envolvimento do parceiro após se casarem ou assumirem uma união estável (Davim; Lima, 2016).

Na perspectiva de Boiteux (2016), a maioria das mulheres aprisionadas são pobres, negras, mães solteiras, porque são mulheres estigmatizadas, subjugadas, marginalizadas de forma estrutural e que por isso buscam a subsistência de forma ilícita, principalmente através do tráfico de drogas, muitas vezes realizam o transporte de drogas forçosamente. Ao destacar esses fatores em dados, aponta-se que 50% das mulheres encarceradas no Brasil têm até 29 anos, 57% são solteiras, 68% são negras e 50% possuem baixa escolaridade (Infopen Mulher, 2014). Portanto, é importante ressaltar que as mulheres que cometem crimes frequentemente enfrentam situações de vulnerabilidade e marginalização, o que pode influenciar suas escolhas e condutas.

3 OS DESAFIOS ENFRENTADOS PELAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE

De acordo com Baratta (1999, *apud* Rosendo et al, 2018), historicamente o sistema prisional brasileiro não foi criado para mulheres, visto que ao considerar os papéis sociais desempenhados na sociedade, as prisões são destinadas ao sexo masculino devido a sua agressividade como uma característica socialmente instituída, por isso reafirma as diferenças estabelecidas na sociedade entre feminino e masculino, uma vez que estava reservado à mulher apenas a função social de reprodução e de cuidado com a família, enquanto que cabe ao homem o papel de protetor. De modo que, a mulher que transgride a lei recebe tratamento

diferente de homens que cometem algum delito, o que leva a sua estigmatização na sociedade (Baratta, 1999, p.45, *apud* Rosendo *et al.*,2018, p. 110).

Neste âmbito, é importante salientar que, de acordo com Campos (2021), a população feminina em cárcere enfrenta dificuldades em sua vivência a mais que a população masculina devido tanto aos estigmas impostos pela sociedade patriarcal, como pelas particularidades do próprio corpo feminino, o qual possui algumas necessidades básicas diferentes a serem atendidas. Assim, “o tratamento recebido pela mulher encarcerada é pior que o oferecido aos homens, porque estes, apesar de serem submetidos a situações precárias do cárcere, não precisam lidar com as desigualdades.” (Campos, p.16, 2021)

Sob esse viés, tendo como base a análise feita por Campos (2021), a mulher em situação de cárcere enfrenta tanto os desafios tidos como comuns do sistema, como por exemplo, a questão da superlotação das prisões, como também enfrenta desafios básicos no dia a dia, e que são intensificados pela condição de ser mulher. De acordo com Campos (2021), a escassez de recursos também é tida como uma adversidade, visto que, apesar de ser ofertado produtos de higiene, estes itens não são suficientes para 30 (trinta) dias, algo que impacta negativamente na saúde, principalmente no que se refere à saúde íntima da mulher.

A questão da higiene também é agravada pela condição de ser mulher em uma sociedade patriarcal, pois de acordo com Pestana (2017, *apud* Campos, 2021), diferente dos homens, a maioria das mulheres ao serem presas são desprezadas pelos familiares e não podem contar com as visitas para ter acesso a itens básicos. Assim, os itens de higiene e produtos de beleza são usados como “moedas de troca” entre as detentas. (Campos,2021, p.22)

A maternidade é outro fator importante a ser analisado, visto que é um período onde a mulher se encontra mais vulnerável. Assim, segundo Campos (2021), as gestantes que adentram no sistema prisional passam por dificuldades tanto na questão da falta de estrutura para os exames médicos (uma dificuldade também das mulheres que não estão gestantes) e o parto, algo que impacta de modo negativo, sobretudo na saúde mental destas mulheres, como por exemplo, intensificando a tendência a desenvolver depressão pós-parto devido às condições precárias da prisão (Campos 2021).

Logo, observa-se que as mulheres no sistema carcerário são punidas tanto pelos crimes que cometeram, como pela própria condição de ser mulher e não corresponder ao padrão imposto pela sociedade patriarcal. E ao analisar os motivos que levam as mulheres a cometerem crimes, é essencial considerar o contexto social, econômico e cultural no qual essas mulheres

estão inseridas, bem como a necessidade de abordagens sensíveis às questões de gênero e de justiça social.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, é possível compreender a partir das reflexões abordadas anteriormente por Saffioti (2004, *apud* Castro, 2018) que a relação de poder existente na sociedade patriarcal está diretamente relacionada no encarceramento feminino, uma vez que, conforme Antunes (2009) já sinalizado anteriormente, a condição de inferioridade imposta para as mulheres é um obstáculo para a inserção e permanência no mercado de trabalho, sobretudo para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade e marginalização, o que corrobora com os envolvimento de práticas ilegais como uma alternativa de sobrevivência.

Além disso, fica evidente a partir da percepção de Baratta (1999 *apud* Rosendo *et al.* 2018) o reflexo do patriarcado no sistema prisional, visto que as mulheres em cárcere são subjugadas e estigmatizadas por não exercerem sua função social, e cumprem suas penalidades de forma intensificada, visto que o sistema prisional não foi adequado para atender as particularidades femininas. Portanto, reitera-se a problematização do cárcere e a adoção de medidas de desencarceramento, observa-se, também a importância da revisão do sistema penitenciário brasileiro, sobretudo para o atendimento feminino.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo Luis Coltro. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2. ed. São Paulo, SP: Boitempo, 2009, p. 109-111.

ARGIMON, Irani; LOPES, Regina; MELLO, Daniela. Mulheres encarceradas e fatores associados a drogas e crimes. **Ciências e cognição**, v.15, n.2, p. (121- 130), agosto, 2010.

BOITEUX, Luciana. **Encarceramento Feminino e Seletividade Penal**. São Paulo: Boletim da Rede de Justiça Criminal, 2016, p.5.(Artigo publicado em Boletim).

CASTRO, Ana Beatriz Cândido; SANTOS, Jackiane Simões; SANTOS, Jássira Simões. **Gênero, patriarcado, divisão sexual do trabalho e a força de trabalho feminina na sociabilidade capitalista**. In: VI seminário cetros 'Crise e Mundo do Trabalho: desafios para a classe trabalhadora, 2018, Fortaleza. Fortaleza: Universidade Estadual do Ceará - UECE, 2018.

CAMPOS, Carla Patrícia de Araújo. **Sistema prisional brasileiro e as dificuldades da mulher no cárcere**, Monografia (Graduação em Direito). Orientador: ARAÚJO, Evelyn Cintra. - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, 2021.

CUNHA, Bárbara Madruga. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. XVI Jornada de iniciação científica de direito da UFPR. Curitiba, 2014, p. 150-164.

DAVIM, Brenda; LIMA, Cátia. **Criminalidade feminina: desestabilidade familiar e as várias faces do abandono**. Revista transgressões: ciências criminais em debate, v. 4, n.2, p. (138-157), nov, 2016.

GERMANO, Idilva, LIBERATO, Mariana; MONTEIRO, Rebeca. **Criminologia crítica, feminismo e interseccionalidade na abordagem do aumento do encarceramento feminino**. Psicologia: ciência e profissão, v.38, n.2, p. (27-43), 2018.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens**. 1. ed. Cultrix, 2019.

ROSENDO, Juliana Vital; DOS SANTOS MOTA, João Luciano Marques; DE CARVALHO, Grasielle Borges Vieira; OLIVEIRA, Liziane Paixão Silva. Mulheres no cárcere: breve reflexões sobre o sistema punitivo em Sergipe e os desafios da reinserção social. **Interfaces Científicas - Humanas e Sociais**, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 107–118, 2018. DOI: 10.17564/2316-3801.2018v7n1p107-118. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/4506>. Acesso em: 08 mar. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 1ª edição, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado, violência**, São Paulo, Editora: Fundação Perseu Abramo, 2ª edição, 2015.

SENA, Maria Leidiane. *et al.* **A inserção da mulher no mercado de trabalho: reflexões teóricas a partir das desigualdades de gênero**. In: VII jornada internacional de políticas públicas: para além da crise global: experiências e antecipações concretas, 2015, São Luiz, 2015, v. 7.

SILVEIRA, C. M. H; COSTA, R.G. **Patriarcado e capitalismo: binômio dominação-exploração nas relações de gênero**. In: IV Seminário Nacional Trabalho e Gênero., 2012, Goiás. Anais do IV Seminário Nacional Trabalho e Gênero, 2012. v. 4.

ZAMBRANA, Bárbara Vargas; SALLUM, Camila. Cárcere feminino: o domínio exercido sobre a mulher no sistema penal. **Revista do Instituto de Ciências Penais**, Belo Horizonte, v. 4, p. 343-367, 2019.